Câmara Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Tel: (013) 847-1855 - Fax (013) 847-1299
Caixa Postal 28 - Cep 11.850-970 - Miracatu - Est. de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/98

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DEFI NITIVA DE UM COMPUTADOR À PREFEI- TURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Lindevaldo Santos de Carvalho, Presi dente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atri - buições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica transferido, em caráter definitivo, à Prefei tura Municipal de Miracatu, o microcomputador com a seguinte descrição:

Micro Angra 386 DX 40 MHZ 4 MGB RA
2 Drivees HD (51/4 e 31/2) e Gabinete Mini Torre HD 120 MGB
Monitor CGA fósforo branco - Teclado de 102 teclas

Artigo 2º - O microcomputador a que se refere o artigo 1º se- rá utilizado no Laboratório de Análises Clínicas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A não observância do quanto previsto neste artigo sujeitará a Prefeitura Municipal de Miraca tu à reversão do aparelho.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em con- trário.

Miracatu, 29 de outubro de 1998

LINDEVALDO SANTOS DE CARVALHO
Presidente